

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL N° 009/2014

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a realização de processo seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para admissão em caráter temporário.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: icara@fepese.org.br.
- 1.2 O edital do Processo Seletivo, comunicados e avisos aos candidatos, deferimento das inscrições, gabaritos e provas, julgamentos de recursos administrativos e todos os demais atos relacionados ao presente certame serão publicados no sitio do Processo Seletivo na Internet: http://icara.fepese.org.br.
- 1.3 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Processo Seletivo, salvo expressa determinação do edital, podem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos horários e locais abaixo determinados:

Posto de Atendimento 1- FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina 88040-900- Trindade - Florianópolis, SC.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Horário de atendimento:

DATAS	HORÁRIO DE ATEN	HORÁRIO DE ATENDIMENTO		
Período de 17/11/2014 a 22/12/2014	Dias úteis das 08 ho	oras às 18 h.		
Período de 22/12/2014- 5/1/2015	Não haverá atendimento externo			
Período de 05/1/2015 a 18/02/2015	De 2ª a 5ª feira: 13h às 19h			
	6ª feira	8h às 13h		
Após 18/2/2015	Dias úteis das 08 horas às 18 h.			

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 14 horas.

Posto de Atendimento 2- Município de Içara

Prefeitura Municipal de Içara Praça Presidente João Goulart, 120.

Içara, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 13h às 19h.

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às **14 horas**.***

- 1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.6 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não criam direito à imediata nomeação do candidato, que será concretizada na medida das necessidades do município e disponibilidades orçamentárias.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

2 DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas e formação de cadastro reserva para provimento de vagas no Regime Estatutário que venham a ocorrer para os cargos abaixo relacionados.

2.1.1 Cargos com exigência de ensino fundamental incompleto.

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA A POSSE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESF	13	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAPS I	1	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CEO	1	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRAS	3	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CREAS	1	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PAPS	1	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40
AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS PETI	3	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40
MERENDEIRA/COZINHEIRA CAPS I	1	Alfabetizado.	R\$ 886,79	40

2.1.2 Cargos com exigência de ensino médio

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA A POSSE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ARTESÃO CAPS I	1	Curso de ensino médio.	R\$ 1.418,86	20
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)*	11*	Certificado de conclusão de Curso de ensino médio e Certificado de conclusão de curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo MEC. Registro no CRO*	R\$ 1.028,67	40

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS	6	Curso de ensino médio.	R\$ 1.347,92	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO	1	Curso de ensino médio.	R\$ 1.347,92	40
CREAS EDUCADOR SOCIAL CREAS	1	Curso de ensino médio.	R\$ 1.809,05	40
MONITOR DE ARTESANATO PETI	2	Curso de ensino médio.	R\$ 1.773,58	40
MONITOR DE DANÇA /BALE PETI	1	Curso de ensino médio.	R\$ 2.128,29	40
MONITOR DE INFORMÁTICA PETI	2	Curso de ensino médio.	R\$ 1.773,58	40
MONITORES DE DANÇA STREET PETI/CULTURA	1	Curso de ensino médio.	R\$ 1.773,58	40
MONITORES DE MÚSICA PETI/CULTURA	3	Curso de ensino médio.	R\$ 1.773,58	40
MOTORISTA CREAS	1	Certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação AB.*	R\$ 1.177,65	40
MOTORISTAS CRAS	3	Certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação AB.*	R\$ 1.177,65	40
RECEPCIONISTA CEO	1	Curso de ensino médio.	R\$ 886,79	40
TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	25	Certificado de conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem. Registro no COREN.*	R\$ 1.667,16	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	2	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal. Registro no CRO.*	R\$ 1.418,86	40

2.1.3 Cargos com exigência de ensino superior

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA A POSSE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO CREAS	1	Curso de ensino superior em Direito. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 4.966,01	30
ASSISTENTE SOCIAL	1	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Serviço Social. Registro no CRESS.*	R\$ 3.547,15	40
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	6	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Odontologia. Registro no CRO.*	R\$ 5.959,21	40
CIRURGIÃO DENTISTA 20H	2	Certificado de conclusão de	R\$ 2.979,61	20

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

		Odontologia Registro no CRO.*		
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL CEO	1	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Odontologia Registro no CRO. Especialização em cirurgia e traumatologia Bucomaxiliofacial.*	R\$ 2.979,61	20
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA CEO	1	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Odontologia. Registro no CRO. Especialização em Endodontia.*	R\$ 2.979,61	20
CIRURGIÃO DENTISTA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CEO**	1**	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Odontologia. Registro no CRO. Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais ou Odontopediatria.**	R\$ 2.979,61**	20**
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA CEO	1	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Odontologia Registro no CRO. Especialização em Periodontia.*	R\$ 2.979,61	20
ENFERMEIRO - ESF.	13	Curso de ensino superior em Enfermagem. Registro no COREN.	R\$ 3.547,15	40
ENFERMEIRO CAPS	1	Curso de ensino superior em Enfermagem. Registro no COREN.	R\$ 3.547,15	40
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	7	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior Medicina. Registro no CRM.*	R\$ 10.641,45	40
MEDICO PSIQUIATRA CAPS	1	Curso de ensino superior Medicina. Especialização em Psiquiatria. Registro no CRM.	R\$ 2.979,61	10
MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL PAPS	1	Curso de ensino superior Medicina. Especialização em Psiquiatria Infantil. Registro no CRM.	R\$ 2.979,61	10
MEDICO PSIQUIATRA PAPS	2	Curso de ensino superior Medicina. Especialização em Psiquiatria. Registro no CRM.	R\$ 2.979,61	10
PEDAGOGO CREAS	2	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Pedagogia .*	R\$ 2.809,34	40
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO PETI	2	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior em Pedagogia.*	R\$ 2.561,04	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PETI	2	Curso de ensino superior de Educação Física. Registro no CREFI.	R\$ 2.561,04	40
PROFESSOR DE INFORMÁTICA / IFSC	1	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior ou Curso técnico de Informática.*	R\$1.418.86	10
PROFESSOR DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/ IFSC	1	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior ou Curso técnico em	R\$1.418.86*	10*

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

		manutenção de computadores.*		
PROFESSOR DE SOLDAGEM IFSC	1	Certificado de conclusão de Curso de ensino superior. Curso técnico de Soldagem.*	R\$1.418.86*	10*
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20H ESF	2	Curso de ensino superior de Educação Física. Registro no CREFI.	R\$ 1.276,97	20
PSICÓLOGO CAPS 20H	2	Curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP.	R\$ 2.582,33	20
PSICÓLOGO CRAS	3	Curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP.	R\$ 2.582,33	20
PSICÓLOGO CREAS	1	Curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP.	R\$ 5.164,65	40
PSICÓLOGO INFANTIL PAPS	1	Curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP.	R\$ 2.582,33	20
PSICÓLOGO PAPS	1	Curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP.	R\$ 2.582,33	20
TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS I	1	Curso de ensino superior de Terapia Ocupacional Registro no CREFITO.	R\$ 2.582,33	20

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.1 São requisitos mínimos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro que preencha os requisitos previstos em lei, e estrangeiros na forma da lei;
 - b) O gozo dos direitos políticos;
 - c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - e) Ter idade igual ou maior de 18 anos;
 - f) Aptidão física e mental.
- 3.2 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso Público http://icara.fepese.org.br/ das 12 horas de 17 de novembro de 2014 às 15 horas do dia 5 de dezembro de 2014.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição é de:
 - 33.1. Para os cargos com exigência de curso superior: R\$ 100,00;
 - 3.3.2 Para os cargos com exigência de ensino médio: R\$ 80,00; e
 - 3.3.3 para os cargos com exigência de ensino fundamental ou fundamental incompleto e alfabetizado: **R\$ 50,00**.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 3.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em horários diferentes. Caso assim proceda é necessário fazer inscrições em separado e efetuar o pagamento dos respectivos boletos das taxas de inscrição.
- 3.5 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - a) **Acessar via Internet**, o endereço eletrônico do Processo Seletivo: http://icara.fepese.org.br;
 - b) Certificar-se se preenche todos os requisitos e exigências contidos no Edital;
 - c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
 - d) Imprimir o Requerimento de Inscrição;
 - e) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido; e
 - f) efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia das inscrições.
- 3.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.7 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada por e-mail ou carta encaminhada à FEPESE até o último dia de inscrições e, após esta data, diretamente à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Içara.
- 3.8 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de Içara, cujos endereços e horários de funcionamento estão descritos no item 1.3 deste edital. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá ocorrer a formação de filas. No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos locais determinados até às 14 horas.
- 3.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
- 3.10 Nos locais de atendimento aos candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 3.11 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Içara não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.12 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sitio do Processo Seletivo na Internet: http://icara.fepese.org.br/. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, através de link: / 2ª via do Requerimento de inscrição e boleto bancário
- 3.13 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.15 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.16 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido recebida pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos FEPESE.
- 3.17 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para o mesmo cargo ou cargo diferentes cuja prova seja realizada no mesmo horário, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.18 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 3.19 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização da prova devem assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.
- 3.20 A candidata que desejar amamentar, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

- 3.21 A FEPESE publicará, no site do Processo Seletivo: http://icara.fepese.org.br/ a partir de **26 de novembro de 2014**, o deferimento dos requerimentos dos candidatos pedindo condições especiais para a realização da prova.
- 3.22 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até às 15 horas do último dia de inscrições, cópias autenticadas de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 3.23 Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição prevista pela lei nº 3.396, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de Processo Seletivos públicos da Administração Municipal e Câmara Municipal ao doador regular de sangue no município de Içara, deverão para receber o benefício da referida lei, entregar à FEPESE, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal, até às 15 horas do dia 20 de novembro de 2014, os seguintes documentos:
 - 1. Cópia do Requerimento de inscrição;
 - 2. Declaração emitida por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município de que é doador de sangue ou que integra Associação de doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. No caso de doador de sangue, a referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano.
- 3.24 A FEPESE publicará na data de 24 de novembro de 2014 o deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso. Os candidatos que, indeferidos seus pedidos de isenção, desejarem participar do Processo Seletivo deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos determinados pelo Edital.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.25 Nos termos da Lei Complementar nº 3/99 é assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscreverem-se no Processo Seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas 6% (seis por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, conforme a tabela abaixo:
- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
- **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
- ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
- ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	25	02	23

- 3.26 Aplicando-se o percentual determinado para os demais cargos, em virtude do número de vagas, não há oferecimento imediato de reserva de vaga para as pessoas com deficiência. Nesse caso será nomeado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 16 (dezesseis) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência para o mesmo cargo.
- 3.27 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual 12.870/2004 e suas alterações.
- 3.28 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição.
- 3.29 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Içara, até às 14 horas do último dia de inscrições os seguintes documentos:
 - 1. Cópia do comprovante de inscrição.
 - Atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.29.1 Os atestados médicos devem ser datilografados ou impressos ou manuscritos com letra legível que permita a fácil leitura do seu conteúdo. Devem conter a data de emissão, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que o emitiu.
- 3.30 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado todas as determinações do edital, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.31 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem convocados, deverão se submeter a avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município que verificar se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 3.32 A convocação para avaliação da condição de deficiente será feita pela Prefeitura Municipal de Içara.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 3.33 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas reservadas aos deficientes que:
 - A) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
 - B) Cuja deficiência informada no Requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 3.34 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de todas as provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.35 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.36 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados a partir de 10 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico http://icara.fepese.org.br/.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

4.1.1 Para os cargos de Agente de Serviços Gerais:

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório.

4.1.2 Para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA-CEO:

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

4.1.3 Para os demais cargos:

Etapa única-**Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;**

5 DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será realizada na data de **21 de dezembro de 2014**, com a duração de 3 (três) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data de 16 de dezembro de 2014, no sitio do Processo Seletivo na Internet: http://icara.fepese.org.br/.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões para ingresso dos candidatos	8h
Fechamento dos portões (a partir deste horário	
não mais será permitida a entrada de candidatos	8h50 minutos
sob qualquer alegação).	
Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.	8h52 minutos
Início da resolução da prova.	9h
Tempo mínimo para entrega da prova e ou retirada do candidato.	10h
Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de prova e cartões dos candidatos remanescentes.	12h

- 5.2 Os conhecimentos e aptidões dos candidatos serão avaliados por uma prova escrita com questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.
- 5.3 As áreas de conhecimento sobre as quais versarão a prova, o número de questões e o valor a elas atribuído, constam no quadro abaixo:

Prova escrita para os cargos com exigência de ensino fundamental, ensino fundamental incompleto e alfabetizado.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃ O MÁXIMA
Língua Nacional	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Noções de higiene e segurança no trabalho	05	0.70	7.00
Conhecimentos específicos do cargo	05	0,70	7,00
Total	20	-	10,00

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Prova escrita para os cargos com exigência de ensino médio.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Matemática	4	0,25	1,00
Legislação Municipal	4	0,20	0,80
Conhecimentos específicos do cargo	12	0,60	7,20
Total	25	-	10,00

Prova escrita para os cargos com exigência de ensino superior.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Matemática	5	0,20	1,00
Legislação Municipal	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,35	7,00
Total	35	-	10,00

- 5.4 A prova escrita será avaliada com notas de 0,00 a 10,00, expressas com duas casas decimais sem arredondamento, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 5.5 Serão considerados aprovados na prova escrita:
 - 1. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino fundamental, ensino fundamental incompleto e alfabetizado, que obtiver **nota igual ou superior a 4,00 (quatro)**;
 - 2. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino médio e ensino superior que obtiver **nota igual ou superior a 5,00 (cinco).**
- 5.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se em anexo a este Edital.
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, munido de documento de identificação válido original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.
- 5.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 5.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.11 O candidato só poderá ter consigo na sala de prova a ele determinada:
 - a) Caderno de provas e cartão resposta;
 - b) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - c) Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame feito com material plástico transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 5.12 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartãoresposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao seu nome, número de inscrição e disciplina para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 5.13 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de prova diligenciará para que o cartão resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.
- 5.14 O candidato deverá marcar no para o cartão resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 5.15 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 5.16 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.17 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
 - 1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
 - 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 4. Não assinalada no cartão de respostas;

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 5. Marcada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
- 6. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 5.18 Ao terminar a prova o concorrente entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 5.19 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Processo Seletivo, antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.20 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 5.21 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico http://icara.fepese.org.br/a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 5.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 5.23 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 5.24 Durante a prova não será permitido (a):
 - a) A comunicação entre os candidatos;
 - b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) O uso de óculos escuros- salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o disposto no Edital.
- 5.25 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar desligados. Os materiais entregues serão acondicionados em envelopes plásticos que deverão ser retirados pelos candidatos ao concluírem a prova e saírem da sala.
- 5.26 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita e desconsiderados os títulos apresentados.

- 5.27 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado e ou submetido e à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e ou identificação datiloscópica.
- 5.28 NORMAS PARA A PROVA DE TÍTULOS EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA-CEO.**
- 5.28.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA-CEO, será constituída de Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.**
- 5.28.2 Na Prova de Títulos serão analisados e pontuados os certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos, a saber:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1) Documento Exigido

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação na área da Saúde, em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

2) Pontuação:

Título/Documento	Pontuação
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização .	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	0,75
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	1,00

**

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 5.28.3 A nota da Prova de Títulos será expressa de 0,00 a 1,00, correspondendo à pontuação atribuída ao certificado de curso de pós-graduação, será somada à nota da prova escrita para o cômputo da nota final e classificação do candidato.**
- 5.28.4 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos postos de atendimento até às 15 horas do último dia de inscrição, cópias xerográficas do certificado e ou diploma do curso de pós-graduação que pretende que seja avaliado e do histórico escolar quando exigido, acompanhado de cópia do Requerimento de Inscrição.**
- 5.28.5 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.**
- 5.28.6 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.**

5.28.7 Não serão pontuados:

- 1. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 1º de junho de 2014.
- 2. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
- 3. Os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital;
- 4. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível.
- 5. Os títulos dos candidatos não aprovados na Prova Escrita.
- 6. Os títulos que constituírem pré-requisito para o exercício do cargo, conforme o quadro abaixo:

CARGO	TÍTULO QUE NÃO SERÁ AVALIADO
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - CEO	Certificado de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA - CEO	Certificado de Especialização em Endodontia.
CIRURGIÃO DENTISTA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CEO	Certificado de Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais ou Especialização em Odontopediatria.
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - CEO	Certificado de Especialização em Periodontia.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

5.28.8 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais.**

6 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1 A segunda etapa do Processo Seletivo para os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais, constará de Prova de Aptidão Física de caráter unicamente eliminatório.
- 6.2 Serão convocados para o Prova de Aptidão Física unicamente os candidatos aprovados na prova escrita, classificados de acordo com a tabela abaixo:

•	
CARGO	CANDIDADOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESF	Aprovados e classificados do 1º ao 32º lugar
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAPS I	Aprovados e classificados do 1º ao 4º lugar
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CEO	Aprovados e classificados do 1º ao 4º lugar
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRAS	Aprovados e classificados do 1º ao 4º lugar
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CREAS	Aprovados e classificados do 1º ao 4º lugar
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PAPS	Aprovados e classificados do 1º ao 4º lugar
AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS PETI	Aprovados e classificados do 1º ao 8º lugar

- 6.3 Havendo empate na nota obtida pelos candidatos classificados na última posição serão utilizados, para fins de convocação para o teste de aptidão física, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior número de acertos questões de Matemática;
 - c) Maior número de acertos questões de Português;
 - d) Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- 6.4 A convocação para o Prova de Aptidão Física será publicada no sitio do Processo Seletivo na Internet na data de 12 de fevereiro de 2015.
- 6.5 O Prova de Aptidão Física será realizada na cidade de Içara na data de 22 de fevereiro de 2015, nos locais e horários que serão divulgados no edital de convocação.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 6.6 Para participar do Prova de Aptidão Física o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado:
 - a) Portando documento de Identidade e atestado médico com data igual ou posterior a 22 de agosto de 2014, atestando que goza de boa saúde e que apresenta plenas condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital, não sendo válidos exames e ou laudos de exames médicos em substituição ao referido atestado.
 - b) Devidamente trajados com bermuda ou calção, camiseta ou roupa apropriada para ginástica, tênis e meias.
- 6.6 Não poderão submeter-se ao teste de aptidão física, sendo desclassificados do Processo Seletivo, os candidatos que não comparecerem na data, horário e local constantes do edital de convocação e ou chegarem com atraso ou não atenderem plenamente o disposto no item 6.6.
- 6.7 A Prova de Aptidão Física terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (APTO) ou NA (NÃO APTO).
- 6.8 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo em todos os testes que compõem a Prova de Aptidão física.
- 6.9 O desempenho do candidato considerado apto não determinará qualquer alteração na classificação obtida na prova escrita.
- 6.10 Os candidatos considerados NÃO APTOS serão desclassificados.
- 6.11 O Prova de Aptidão Física constará dos seguintes testes:
 - a) Teste de Impulsão Horizontal Salto Horizontal (masculino e feminino).
 - b) Teste de Flexão de Quadril em 60 Segundos "Abdominal" (masculino e feminino).
 - c) **Teste de Corrida de 12 minutos** (masculino e feminino).

DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1-TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

- 1) Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
- 2) Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.
- Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.
- 4) Desempenho mínimo:

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

MASC	ULINO	FEMI	NINO
Distância	Resultado	Distância	Resultado
Até 1,75m	NÃO APTO	Até 1,35m	NÃO APTO
Acima de 1,75m	АРТО	Acima de 1,35m	АРТО

5 Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 4.

2-TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

- 1) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
- 2) Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.
- 3) O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.
- 4) Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.
- 5) Desempenho mínimo:

MASC	ULINO	FEMI	NINO
Nº de flexões	Resultado	Nº Flexões	Resultado
Até 20	NÃO APTO	Até 15	NÃO APTO
Acima de 20	АРТО	Acima de 20	АРТО

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

6) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 5.

3- TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

Os procedimentos para a execução do Teste de Corrida de 12 minutos, masculino e feminino, obedecerão aos aspectos a seguir.

- 1) A metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:
 - I Posição inicial: ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha; II Execução: Ao comando "iniciar", após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- 2) Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.
- 3) Será proibido o(s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:
 - I Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
 - II Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
 - III Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;
 - IV Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.
- 4) Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- 5) Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.
- 6) Desempenho mínimo a ser atingido:

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	2.000 metros
Feminino	1.800 metros

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

7) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 6.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A nota final dos candidatos será obtida de acordo com as fórmulas abaixo.**
 - 7.1.1 Para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA-CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CEO, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA-CEO.

NF= NPE + NPT

Sendo:

NPE= **Nota da prova escrita**; NPT= Nota da prova de títulos**

7.1.2 Para os demais cargos:

NF= NPE

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita;**

- 7.2 Os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais para serem classificados deverão ter sido considerados aptos na Prova de Aptidão Física.
- 7.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 7.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina; Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; Maior número de acertos nas questões de Matemática; Maior número de acertos nas questões de Legislação Municipal, quando couber; c) Maior idade.

- 7.5 Os deficientes integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.
- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
- **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
- ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
- ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos recursos do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita, do resultado da Prova de Aptidão Física (quando couber) e do resultado final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer.
- 8.1 Serão admitidos recursos do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita, do resultado da prova escrita, do resultado final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer.****
- 8.2 Para interposição do recurso o candidato deverá:
 - Acessar ao sitio do Processo Seletivo, http://icara.fepese.org.br/ e clicar no link RECURSOS;
 - 2. Preencher *on line* o requerimento conforme o modelo indicado e enviá-lo pela Internet:
 - 3. Se desejar interpor recurso <u>contra mais de uma questão</u>, preencher e enviar tantos requerimentos quanto forem as questões que desejar impugnar.
- 8.3 Os recursos só serão examinados se forem interpostos no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e. mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.
- 8.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: http://icara.fepese.org.br/. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.
- 8.6 As questões da prova eventualmente anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 8.7 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
- 8.8 A Comissão de Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9 DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1 O resultado final será divulgado através do endereço eletrônico http://icara.fepese.org.br/ na data de 10 de março de 2015.
- 9.2 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo a estrita ordem de classificação por cargo, na medida das necessidades do Município. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação automática.
- 9.3 Os atos relacionados às convocações e nomeações dos candidatos classificados são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Içara.

10 DO FORO

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital é o da Comarca de Içara, SC.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1 Fica delegada competência à FEPESE para:
 - a) divulgar o Processo Seletivo;
 - b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - a) deferir e indeferir as inscrições;
 - b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de aptidão física;
 - c) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - d) prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

ágina 25

- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
- f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 12.2 É vedada a participação no Processo Seletivo de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Içara, bem como de membros da Comissão Organizadora e funcionários da Fundação de Ensino e Pesquisa Socioeconômicos- FEPESE.
- 12.3 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Processo Seletivo.

Içara, 30 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Procurador do Município

Membros da comissão especial designada a coordenar todas as etapas do processo seletivo:

Luciano Serafim Cardoso

Vera Regina Vieira

Lenir Burato Custodio

Marcia Mendes

Sonita Benedet Waterkemper

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Legislação: Poderão ser arguidas quaisquer alterações da legislação <u>em vigor até a data de publicação do Edital</u> do Processo Seletivo.

Informática: Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova: Sistema operacional Windows XP. Windows 7 e Windows 8.Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007 e BR Office 2.0;Browser Internet Explorer 8.0 ou superior e Google Chrome.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS- COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Verbos.

MATEMÁTICA

Números inteiros, números racionais: operações. Razão e proporção. Regra de três simples. Geometria: comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESF/ AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAPS I/ AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CEO/ AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRAS/ AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CREAS/ AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PAPS/ AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS PETI/

Noções de higiene e primeiros socorros: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha, banheiro e lavanderia. Conhecimentos básicos de arrumação e organização de ambientes. Noções básicas de

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

limpeza e conservação de móveis e equipamentos. Conhecimentos de coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Noções básicas de protocolo: recepção, protocolo e arquivo.

MERENDEIRA/COZINHEIRA CAPS I

Noções de higiene e primeiros socorros: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

Conhecimentos específicos: Importância da merenda escolar. Alimentação saudável. Utensílios e equipamentos empregados na preparação de alimentos. Técnicas básicas de preparação de alimentos. Noções de higiene. Noções de armazenamento, congelamento e descongelamento de alimentos. Técnicas e materiais empregados na higienização dos utensílios empregados na preparação de alimentos e limpeza de dispensas, cozinhas e refeitórios.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS COMUNS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1° grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2° grau; Funções do 1° e do 2° graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras. Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica de Içara. Lei complementar 3/99-autoriza a dar nova redação a lei complementar 001/96, que institui o estatuto dos servidores públicos municipais de içara.. Lei n° 2342, de 13 de dezembro de 2006 cria e extingue cargos, atualiza e consolida o plano de cargos e funções do serviço público municipal de içara e dá outras providências

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARTESÃO- CAPS/ MONITOR DE ARTESANATO PETI

Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1° a 4°. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 17. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Da Ordem Social – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – 226 a 230.

Estatuto do Idoso. Conceito de Arte. Elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura. Instrumentos, utensílios, materiais e técnicas: artesanato em fios (bordado, tricô e crochê); Decoupagem; Patchwork. Customização de roupas Tecidos (costura, pintura e macramê). Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão).

Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)*

- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
- **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
- ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
- ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CREAS

Operação de equipamentos de escritório (telefone, copiadora, fac-símile e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de redação oficial.

EDUCADOR SOCIAL CREAS

Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1° a 4°. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 17. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Da Ordem Social – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – 226 a 230.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF).

Políticas de seguridade e previdência Social. Políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social.

Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

MONITOR DE DANÇA /BALE PETI/ MONITORES DE DANÇA STREET PETI/CULTURA

Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1° a 4°. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 17. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Da Ordem Social – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – 226 a 230.

Manifestações culturais da dança no cenário regional. O papel da dança na educação.

Ensino da dança no contexto atual. A corporeidade enquanto construção social. Dança e movimento. A dimensão estética da dança.

Dança e sociedade. Dança e diversidade cultural. Pressupostos metodológicos do ensino da dança.

MONITOR DE INFORMÁTICA PETI

Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1° a 4°. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 17. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Da Ordem Social – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – 226 a 230.

Funcionamento básico dos componentes do computador: placa-mãe, memórias, armazenamentos, processadores, unidades de entrada e de saída; Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações. Redes de computadores: Equipamentos de interconexão; Cabeamento; Links de dados; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet; Programas de navegação; Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais, Blog, Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); Procedimentos de backup. Noções de Programação visual: Design; Tipografia; Sistemas de composição; Cor; Processos de produção gráfica; Técnicas de impressão. Web design: princípios de navegação e usabilidade. Conteúdo multimídia: Integração de conteúdos em

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

diferentes suportes e linguagens em ambiente digital; Publicação de conteúdos em CD-ROM, DVDROM. Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado).

MONITORES DE MÚSICA PETI/CULTURA

Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1° a 4°. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5° a 17. Da Organização do Estado – Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Da Ordem Social – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – 226 a 230.

A música na escola (tendências musicais quanto ao ensino da música em sala de aula). A música no cenário brasileiro e regional. O som, o ruído e o silêncio. Elementos estruturais da música (duração, intensidade, altura e timbre). Voz (dicção, respiração, timbre e altura).

A Educação Musical no contexto atual. O ensino de música na Educação Fundamental. Pressupostos metodológicos do ensino de música.

A avaliação em Educação Musical. Musica e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música.

MOTORISTA CREAS/ MOTORISTAS CRAS

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados.

NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo;

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

RECEPCIONISTA CEO

Noções de Redação Oficial. Redação de bilhetes, memorandos e cartas. Atendimento ao público. Agendamento de atendimentos e reuniões. Atendimento ao telefone. Noções básicas de arquivo e almoxarifado.

TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF

O exercício profissional da enfermagem; Primeiros socorros. Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Fundamentos de enfermagem: antissepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para antissepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariostáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias reparadoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
- **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
- ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
- ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

CONHECIMENTOS COMUNS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1° grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2° grau; Funções do 1° e do 2° graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras. Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica de Içara. Lei complementar 3/99-autoriza a dar nova redação a lei complementar 001/96, que institui o estatuto dos servidores públicos municipais de içara.. Lei nº 2342, de 13 de dezembro de 2006.cria e extingue cargos, atualiza e consolida o plano de cargos e funções do serviço público municipal de içara e dá outras providências

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO CREAS 15 HORAS

- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
- **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
- ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
- ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil; Código Civil - Parte Geral: das pessoas naturais, das pessoas jurídicas, do domicílio civil, classsificação de bens, fato jurídico "stricto senso", ato jurídico, negócio jurídico, nulidade relativa e absoluta, atos ilícitos, prescrição e decadência; Código Civil - Parte Especial: das obrigações, modalidades e efeitos, obrigações decorrentes de atos ilícitos; dos contratos: disposições gerais; direito das coisas; posse e propriedade. DIREITO ADMINISTRATIVO: conceito de direito administrativo, fontes do direito administrativo, princípios do direito administrativo. Atos administrativos: conceito, requisitos, efeitos, legalidade, atributos. nulidade. extinção, revogação, classificação, espécies, exteriorização, responsabilidade patrimonial da Administração por atos administrativos; licitação, contratos administrativos, poder de polícia, serviço público, servidores públicos, cargo/empregos públicos. Lei Orgânica do Município de Içara. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO: Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL

A seguridade Social no contexto atual: gestão, financiamento e controle social. Cidadania: fundamentos teórico-históricos e desafios contemporâneos. Reforma do Estado: fundamentos, propostas e iniciativas governamentais de reforma administrativa. Mundo do trabalho: reestruturação produtiva e novas tecnologias de gerenciamento. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, execução, supervisão, assessoria e coordenação e avaliação de programas sociais. 7. Instituições: saberes, estratégias e práticas. Família: mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social. Políticas públicas e organização da prestação dos serviços sociais. Investigação e sistematização no trabalho profissional do assistente social. 11. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe. Ética e Serviço Social.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

CIRURGIÃO DENTISTA 20H/ CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Conhecimentos Gerais – Área Odontológica: Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter- relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia.

Noções sobre Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios e Diretrizes, Lei Orgânica do SUS (Lei 8.142/90). Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Noções sobre os principais Sistemas de Informação em Saúde - SIM, SINAN, SINASC, SIAB, SAI-SUS,SIH-SUS. Programa de Saúde da Família.**

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL CEO

Conhecimentos Gerais - Área Odontológica: Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter- relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia.

Aparelho para bloqueio maxilo mandibular. Articulação têmporo mandibular (ATM). Bioética e ética na odontologia. Cirurgia dos Dentes Inclusos. Cirurgias e procedimentos na região buco maxilo facial. Controle de infecção, biossegurança na clínica e ambiente hospitalar, destino de materiais infectantes. Cuidados pós e préoperatórios. Diagnóstico, prognóstico e tratamento de agravos, traumas e doenças da região buco maxilo facial. Mioartropatias do sistema estomatognático e dores orofaciais. Emergências Médicas em Odontologia. Epidemiologia em saúde bucal. Exame clínico, histopatológico, e complementares. Excisão e sutura buco maxilo facial. Farmacologia e terapêutica aplicada à cirurgia buco maxilo facial. Ficha clínica. Fraturas buco maxilo facial. Laçada, tunelização, Contenção (splintagem). Lesões traumáticas dos tecidos moles e tratamento. Mesa cirúrgica. Nevralgias faciais. Nevralgia do trigêmeo. Patologia e diagnóstico oral. Preparo da equipe cirúrgica.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Prevenção e tratamento dos acidentes e comunicações em cirurgia bucal. Princípios de cirurgia e de tratamentos odontológicos sob anestesia geral. Princípios de Técnica Cirúrgica: Diérese, Hemostasia, Síntese, instrumentais, tipos de sutura e fios. Processos infecciosos do complexo buco maxilo facial. Radiologia. Reconstruções. Redução cruenta e incruenta de fratura alvéolo dentária. Reparação Tecidual. Traumatismo dental, dento alveolar e buco maxilo facial. Tumores benignos e malignos da cavidade oral. Urgências e emergências em odontologia. Doenças gerais comsintomatologia oral.**

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA CEO

Conhecimentos Gerais – Área Odontológica: Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter- relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia.

Princípios básicos do tratamento endodôntico. Cirurgia de acesso. Odontometria. Esvaziamento do canal radicular: Pulpectomia; Pulpotomia. Soluções irrigadoras: Propriedades; Importância; Técnica; Substâncias mais utilizadas. Substâncias químicas auxiliares. Materiais seladores e obturadores. Complexo dentina-polpa. Diagnóstico das pulpopatias. Diagnóstico das periapicopatias. Preparo químico-cirúrgico: Técnicas de instrumentação; Limite apical; Emergências em endodontia. Medicação intra-canal. Uso do hidróxido de cálcio (CaOH) em odontologia Obturação dos canais radiculares: Técnicas; Limite da obturação. Farmacologia aplicada. Controle clínico e radiográfico. Reparação. Cirurgia parendodôntica. Traumatismos dentários. Anatomia da cavidade pulpar e periápice: Características gerais. Falhas e incidentes no tratamento endodôntico. Microbiota dos canais radiculares. Lesões endopério: Etiopatogenia; Diagnóstico diferencial; Tratamento. Urgência em odontologia: Pronto atendimento; Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal.**

CIRURGIÃO DENTISTA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CEO

Conhecimentos Gerais - Área Odontológica: Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter- relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia.

Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Anomalias do desenvolvimento dentário. Erupção dentária: Mecanismos de erupção, Cronologia de erupção, Sequencia eruptiva, Aspectos clínicos da erupção, Dentes natais e neonatais. Morfologia dos dentes decíduos. Diferenças morfológicas entre dentes decíduos e permanentes. Diagnóstico e plano de tratamento em odontopediatria. Manejo da criança em clínica: Desenvolvimento psicológico da criança. Orientação aos pais e acompanhantes. Controle da dor em odontopediatria. Doença periodontal na criança: Cariologia: Definição e dinâmica do processo da doença cárie dentária; Etiologia da cárie dentária; Microbiologia da cárie dentária: adesão e colonização bacteriana, especificidade bacteriana, dieta e o processo da cárie, saliva; Características clínicas das lesões de cárie: superfície livre, superfície proximal, superfície oclusal, lesões ativas e inativas. Prevenção das doenças cárie e periodontal. Tratamento restaurador em crianças. Tratamento endodôntico em odontopediatria: Cirurgia em odontopediatria. Hábitos bucais indesejáveis. Procedimentos protéticos em odontopediatria.**

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA CEO

Conhecimentos Gerais – Área Odontológica: Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter- relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia.

Anatomia histologia e fisiologia do periodonto. Epidemiologia da doença periodontal. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. Patogenia da doença periodontal associada à placa. Classificação e tratamento das formas de doença periodontal. Inter-relação entre periodontia e endodontia. Inter-relação periodontia/prótese. Exame de pacientes com doença periodontal. Métodos de controle de placa. Raspagem em periodontia. Afiação de instrumentos em periodontia. Antimicrobianos e outros agentes quimioterápicos no tratamento periodontal. Princípios gerais de cirurgia periodontal. Técnicas da gengivectomia/gengivoplastia. Técnicas de cirurgia a retalho. Cirurgia óssea ressectiva. Cirurgia óssea reconstrutiva.**

ENFERMEIRO CAPS/ ENFERMEIRO - ESF.

- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
- **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
- ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
- ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. Princípios que regem a organização do SUS. Planejamento, organização, direção e gestão. Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. Financiamento. Gestão Financeira. Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS. Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Controle Social. Indicadores de saúde

Conhecimentos Gerais - Área Enfermagem: Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Ética e Legislação profissional. Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. Princípios que regem a organização do SUS. Planejamento, organização, direção e gestão. Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. Financiamento. Gestão Financeira. Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS. Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Controle Social. Indicadores de saúde

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipoti- reoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colage- noses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica.

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Farmacologia.

MEDICO PSIQUIATRA CAPS/ MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL PAPS/ MEDICO PSIQUIATRA PAPS 10H

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. Princípios que regem a organização do SUS. Planejamento, organização, direção e gestão. Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. Financiamento. Gestão Financeira. Modelos de Atenção à Saúde: Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS. Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Controle Social. Indicadores de saúde

Concepção psicossomática / psicoimunologia (depressão - câncer). Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. Transtornos mentais orgânicos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtorno do humor. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. Terapêuticas biológicas em psiquiatria. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

PEDAGOGO CREAS/ PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO PETI

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Res. CNE CEB 05/2009; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Res. CNE CEB 2/1998; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, Res. CNE CEB 1/2000; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Campo, Res. CNE CEB 1/2002; Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 – FUNDEB; Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 – Elementos da Prática Pedagógica Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade e temas transversais. Projeto Político-pedagógico. O ser educador, a pessoa do professor na Educação. Competências e habilidades. Gestão do processo de Ensino e aprendizagem

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

e a utilização dos indicadores educacionais (IDEB, SAEB, Prova Brasil, ENEM, PAS) e sociais na construção de ações de melhoria da aprendizagem. Avaliação escolar. Sucesso e fracasso Escolares. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e as práticas pedagógicas. Formação de professores.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PETI/ PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20H ESF

Conceito contemporâneo de saúde. Impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas. Exercício físico e estresse. Ginástica laboral. Ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA/MANUT IFSC/ PROFESSOR DE MANUTENÇÃO DE COMPUT IFSC

Montagem e manutenção de microcomputadores e redes; Instalação e configuração de sistemas operacionais; Instalação, configuração e operação do MSOffice; Configuração dos principais serviços de Internet (browser, e-mail, FTP, etc.); Instalação e configuração de aplicativos e sistemas; Instalação e configuração de drivers (impressoras, placas de vídeo, de som, etc.); Conhecimentos de redes locais (protocolo TCPIP); Noções de estrutura física de redes locais (confecção de cabos UTP, identificação de sinais, etc.); inspeção de infraestrutura elétrica para instalação de equipamentos de informática e comunicação de dados; Noções básicas de operação de hardware de rede (roteador, firewall, switch, hub); Noções básicas de segurança (firewall, antivírus, AntiSpam, antispy, backup, etc.); Noções básicas de suporte remoto; Noções básicas do ambiente Microsoft, Windows; SERVER 2003.

PROFESSOR DE SOLDAGEM IFSC

Fundamentos para soldagem: Terminologia de Soldagem; simbologia de soldagem, Leitura e interpretação de desenho técnico; Normas de segurança. Processos para corte: Oxicorte: Tipos de bicos, tipos de gases e materiais ferrosos; Técnica de corte, reguladores, ajuste de parâmetros. Corte Plasma: Tipos de bicos e eletrodos, tipos de gases e materiais ferrosos e não ferrosos; Técnica de corte, reguladores, ajuste de parâmetros. Processos para soldagem. Eletrodo revestido – SMAW: classificação conforme AWS A5. 1, Tipos e classificação do revestimento, fontes de soldagem, Técnicas de soldagem, Tipos de corrente e polaridade, Tipos de cordão, armazenagem, prática do processo. MIG/MAG – GMAW: Classificação conforme AWS A5. 18, seleção de Gás de proteção, Tipos de transferência do metal de adição, fonte de soldagem, Tipos de corrente, Técnica de soldagem, parâmetros de soldagem, manutenção dos acessórios, prática do processo. TIG – GTAW: Classificação conforme AWS A5. 18 e A5.4, seleção de Gás de proteção, Técnicas de soldagem, Técnicas de afiação, Tipos de correntes e polaridade, Controle da poça de fusão, Tipos de cordão, prática do

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

processo. Arame tubular - FCAW: Classificação conforme AWS A5. 20, seleção de Gás de proteção, Tipos de transferência do metal de adição, fonte de soldagem, Tipos de corrente, Técnica de soldagem, parâmetros de soldagem, manutenção dos acessórios, prática do processo.

PSICÓLOGO CAPS 20H/ PSICÓLOGO CRAS/ PSICÓLOGO CREAS/ PSICÓLOGO INFANTIL PAPS/ PSICÓLOGO PAPS

Ética em Psicologia - O Código de Ética Profissional do Psicólogo. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, Personalidade e teorias psicodinâmicas, processo psicodiagnóstico. Práticas Terapêuticas Individuais e Grupais em Ambulatório de Saúde Mental. Psicopatologia: etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças mentais. Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. Política de Saúde Mental no Brasil: a intervenção do psicólogo na rede de atenção psicossocial e nos serviços de atendimento em saúde mental. 7. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária. O Psicólogo na Equipe Multidisciplinar; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social.

TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS I

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. – Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, as disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologia diversas – Prótese e órtese. Ética e Deontologia. – Ética Profissional

AB 21 10 14-V1-25 10 14

^{*}Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

^{**}Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

^{***}Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

^{****}Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação